

---

# PLANO DE FORMAÇÃO

---

## A. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, a MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E. adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.

O presente programa de formação é destinado a todos os Colaboradores da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E., com a finalidade de dar a conhecer as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados e assegurar a sua implementação e integral cumprimento.

## B. OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

Objetivo 1: Compreender os princípios éticos, deveres e regras de conduta pelos quais a MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E. pauta a prossecução da sua atividade comercial.

Objetivo 2: Compreender a natureza, incidência e consequências do fenómeno de corrupção e infrações conexas.

Objetivo 3: Conhecer os instrumentos que integram o programa de cumprimento normativo da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E. e as funções do Responsável de Cumprimento Normativo.

Objetivo 4: Aquisição de conhecimentos sobre o canal de denúncia interna e procedimentos de tramitação do mesmo.

Objetivo 5: Identificar as implicações da atitude individual, baseando-se nos riscos de corrupção e infrações conexas, para o respetivo posto de trabalho e para a atividade comercial da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.

### **C. PROGRAMA FORMATIVO**

#### **1. Formação sobre o Regime de Prevenção da Corrupção**

- Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a sua importância e impactos.

#### **2. Formação sobre o Canal de Denúncia Interna**

- Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- Aquisição de conhecimentos sobre a implementação do canal de denúncia interna de infrações de corrupção e infrações conexas
- Aquisição de conhecimentos sobre procedimentos gerais de tramitação do canal de denúncia interna de infrações de corrupção e infrações conexas.

#### **3. Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos**

- Sensibilização para a importância do plano de prevenção de riscos para a atividade da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.
- Domínio dos riscos e medidas preventivas aplicáveis.
- Capacidade de avaliação da implementação do plano de prevenção de riscos.

#### **4. Formação sobre o Código de Conduta**

- Aquisição de conhecimentos sobre os princípios e deveres pelas quais se na MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.

- Aquisição de conhecimentos práticos sobre normas de conduta concretas;

#### **D. ATUALIZAÇÃO**

O presente Plano de Formação será revisto de 3 em 3 anos, ou antes, quando:

- O Plano de Prevenção de Riscos seja revisto, no seguimento de uma alteração nas atribuições ou na estrutura da MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E. que justifique a revisão dos seus elementos; ou
- Algum elemento que componha o programa de cumprimento normativo seja alterado e tal alteração tenha impacto na formação ministrada; ou
- Ocorra uma alteração legislativa ou regulamentar que o justifique.